

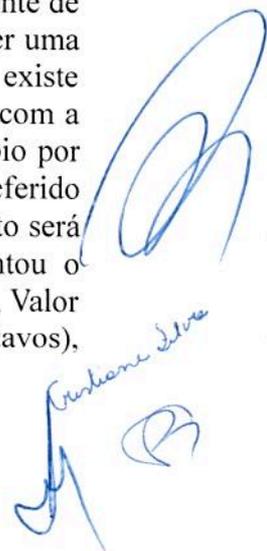
SECIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

CÂMARA SUPERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO e CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA

Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2018 da Câmara de Compensação
Ambiental e Câmara Superior de Unidade de Conservação do
Estado de Goiás.

Aos 20 dias do mês de Junho de 2018 na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA, sede Leste Universitário – 11ª Avenida, n. 1.272, inicia-se a reunião da Câmara Superior de Unidades de Conservação e da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás. A convocação da reunião se deu por meio de Memorando n.º 123/2018- SPAUC na data de 14 de Junho de 2018. Estavam presentes na reunião os membros: Sr. Luciano Henrique de Moura – membro titular, Sra. Cristiane Silva e Souza – membro titular, Sr. Erlon Maikel Gouvêa membro titular, Paulo Humberto Guimarães Araújo – Membro Titular, Brunno Alves de Oliveira Brito Membro Titular, José Augusto dos Reis Cruz – membro Suplente. Foi justificado a ausência do Sr. Lucas Plugliesi Tavares – Membro Titular. A primeira chamada se deu às 09:15min, a reunião iniciou-se em segunda chamada às 09:20min. Sr. Luciano Henrique iniciou a reunião, passando a palavra para o Sr. Paulo Humberto o qual questionou a data dos processos a serem deliberados que já são antigos. Sr. Erlon, explicou que antes havia compensação de Fauna e SEUC, e nos processos em questão foi suspensa a obrigação de assinar o termo de fauna, suspenso por portaria que suspendeu a exigibilidade de cobrança até que saísse a modificação da lei, que aconteceu em Dezembro de 2017. Informou ainda que os mesmos foram deliberados e assinados ou pagos o SEUC ficando somente a compensação de Fauna para ser deliberado de acordo com a nova Lei. Sr. Brunno pediu a palavra para informar que devido ter recebido os processos na data de 18 de Junho não foi possível analisar e emitir o voto do relator, portanto, considerando a situação, solicitou que os processos sejam deliberados na próxima reunião da Câmara. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, sendo eles: Processo n.º 3090/2015 – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP, Valor R\$ 1.033.134,32 (Hum milhão, trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais, trinta e dois centavos); Processo n.º 13326/2013 – METROPOLITANA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, Valor R\$ 227.267,10 (Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais, dez centavos), Processo n.º 2741/2015 – SERTÃO MINERAÇÃO LTDA, Valor 66.685,85 (Sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos) e Processo n.º 18864/2014, Valor R\$ 242.187,75 (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais, setenta e cinco centavos). Sr. Luciano informou que as reuniões foram definidas que serão realizadas quinzenalmente de acordo com o cronograma até o final de 2018. Sr. Paulo Humberto citou que deve ter uma forma de hierarquizar os processos de acordo com as prioridades de cada um e se existe uma definição para deliberação. Sr. Erlon, explicou que são deliberados de acordo com a liberação da compensação. Sr. José Augusto, questionou sobre o processo da Eberbio por já estar sendo analisado pelo licenciamento. Sr. Erlon, informou que o processo é referido pelo José Augusto, provavelmente, é de ampliação e que de fauna do empreendimento será deliberado quando estiver na pauta da compensação, seguindo a pauta apresentou o relatório referente ao processo n.º 15392/2014 – CERRADINHO BIOENERGIA S.A, Valor 484.120,12 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte reais, doze centavos),

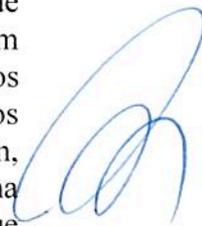


Cristiane Silva

SECIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

referente ao processo de licenciamento nº 16101/2013 referente a atividade de Industria de açúcar e álcool, bacia do Paranaíba conforme lei Federal 9985/2000, foi sugerido pela GCAAP para o valor de R\$ 185.709,12 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e nove reais, doze centavos) para custear medidas destinadas a reparar danos decorrentes de impacto ambiental não-mitigável sobre a fauna e Valor de R\$ 298.498,00 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais), destinados para regularização fundiária do Parque Estadual de Paraúna. Após algumas considerações sobre o parque Estadual de Paraúna votou favorável a sugestão apresentada. Foi questionado a forma de destinação dos recursos e ficou aprovado que a destinação fundiária deve ser realizado através de depósito na conta do FEMA, enquanto que a destinação para fauna deve ser com compensação forma direta aplicada pelo empreendedor. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade: Sr. Paulo Humberto, sugeriu que seja normatizado a questão de aplicação direta de recursos, dando segurança, controle e acompanhamento com gestor para essa aplicação, servindo de piloto para todas as aplicações. Foi explicado que são fiscalizados e serve de modelo o processo 21184/2013 da resíduo zero que são fiscalizado pelos gerentes de Compensação Ambiental e gerente de fauna conforme orientação pela PGE. Item 2 da pauta processo nº 14852/2014 – CENTRO NORTE ENERGIA S.A, Valor R\$ 2.370.661,65 (Dois milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e um reais, sessenta e cinco centavos), referente ao processo nº 9643/2011, para atividade de Industria de Açúcar e Álcool, bacia do Tocantins-Araguaia conforme a lei Federal nº 9985/2000 e Lei Estadual nº 14.247.2002 sugerido pela GCAAP o valor de R\$ 1.622.504,16 (Hum milhão seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais, dezesseis centavos), para custear medidas destinadas a reparar danos decorrentes de impacto ambiental não-mitigável sobre a fauna e valor de R\$ 748.157,50 (Setecentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos), destinados para regularização fundiária do Parque Estadual Serra de Jaraguá. Sr. Luciano sugeriu que seja destinado ao combate a incêndio florestal nas unidades de conservação repassando para o Corpo de Bombeiro para custear, tendo sido solicitado ao secretário em uma reunião, que de acordo com o que foi apresentado tiveram um custo de mais ou menos de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) no ano de 2017. Sr. Paulo Humberto, questionou sobre a destinação de recursos que muitas vezes são destinados recursos, porém os empreendimentos não são aprovados com relação ao licenciamento e dessa forma o recurso de compensação não vem, e solicitou ao Sr. José Augusto que seja feito um levantamento na Gerência de Licenciamento sobre os processos que estão sendo analisados, para que sejam hierarquizados antes de serem deliberados de acordo com a possibilidade de licenciamento. Sr. Luciano, questionou sobre a não deliberação de processos e se a destinação do recurso não seria um entrave para o licenciamento, e foi informado que os processos devem ser passados pela câmara antes de serem analisados pela gerencia de licenciamento. Sr. Erlon, informou que no caso da empresa CENTRO NORTE, já foram destinados os recursos de compensação do SEUC, retornando para deliberar somente os recursos da lei de Fauna. Sr. Paulo Humberto, questionou sobre a forma que obtém os valores apresentados, questionou ainda sobre o processo da Alphaville. Sr. Erlon, esclareceu que os valores são calculados de acordo com os valores declarados em planilha pelo empreendedor, sendo meio por cento sobre o valor. Sobre Alphaville informou que retornou da advocacia setorial com algumas pendências, no caso da secretaria para corrigir erro de redação, e para o empreendedor foi cobrado o valor de investimento do terreno, procuração que não da poderes para assinatura do termo de compensação, e foi realizada uma reunião com o Sr. Rodrigo juntamente com o empreendedor, o qual está questionando



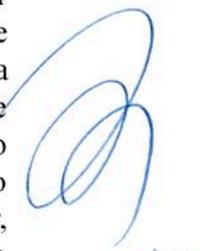
Carla Maria Silva



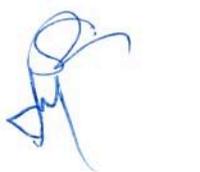
SECIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

os valores que estão próximos a três por cento do investimento, e vão recorrer por achar que é inconstitucional os valores cobrados. Em consulta com Sr. Rodrigo, o mesmo solicitou que seja apresentado na planilha de investimento o valor investimento contendo o valor do terreno. Após as discussões, Sr. Luciano retomou a pauta de destinação dos recursos, questionando sobre destinação de recursos para o Corpo de Bombeiro. Sr. Paulo Humberto colocou que não concorda em destinar o valor proposto e sugeriu que não sejam destinados todos os recursos para compensação direta, que deve ter destinação para conta do FEMA os quais podem ser remanejados de acordo com a necessidade. Sr. Brunno, informou que no caso de destinação direta para a Fauna é importante devido a dificuldade de alocação de recursos para bens e serviços, para custear algumas necessidades. Foi informado ao Sr. Paulo Humberto que os recursos de compensação ambiental não podem ser utilizados para outros fins senão para compensação ambiental. Entre várias discussões foi citado a importância de realocação de recursos para investimento em estrutura da secretaria, podendo ser utilizado trinta por cento do montante existente para investimento de infraestrutura. Sr. Luciano, solicitou que a deliberação do processo em questão seja votado de acordo com a sugestão da GCAAP e que nas próximas deliberações já coloque destinação para ajuda para o Corpo de Bombeiro. Após as discussões colocado em votação foi aprovado por unanimidade, ficando aprovado ainda que os recursos dessa deliberação serão por compensação indireta. 3 item da pauta: Processo nº 2911/2014 – COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO, valor R\$ 370.545,20 (Trezentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, vinte centavos). Para custear medidas destinadas a reparar danos decorrentes de impacto ambiental não-mitigável sobre a fauna o valor de R\$ 227.995,20 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais, vinte centavos), e o valor de R\$ 142.550,00 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados para regularização fundiária do Parque Estadual serra de Jaraguá. Sr. Paulo Humberto questionou o valor do empreendimento, foi esclarecido que é referente a ampliação do empreendimento conforme consta no processo. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade com destinação indireta dos recursos para regularização fundiária e direta para custear medidas destinadas a reparar danos decorrentes de impacto a fauna. Sr. Paulo Humberto, informou que o Batalhão Ambiental do Parque Estadual Telma Ortegal, solicitou ajuda para reforma de uma sala. Sr. Luciano informou que já está no cronograma de reformas dos parques para contemplar o custo em questão. 4 item da pauta: processo nº 9981/2013- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DENIT, Valor R\$ 657.226,25 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais, vinte e cinco centavos), Sr. Erlon, informou que esse processo já está obedecendo a nova lei, de acordo com a fórmula do artigo 10 da lei 14.241/2002 o valor é de R\$ 278.001,40 (Duzentos e setenta e oito mil, um real, quarenta centavos) e somados ao 0,5% do valor do empreendimento que é de R\$ 379.224,85 (Trezentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais, oitenta e cinco centavos) chega no valor da compensação de R\$ 657.226,25 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Com sugestão de aplicação para bens e serviços na bacia do Paranaíba sendo os parques: Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco, Parque Estadual Serra de Caldas Novas, Parque Estadual Mata Atlântica. Foi questionado a região do empreendimento, sendo esclarecido que a obra é referente a construção do Anel Viário de Jataí, foi questionado ainda a veracidade dos valores apresentados pelo empreendedor, sendo informado que de acordo com a nova lei e levado em conta várias variáveis para se chegar no valor da compensação. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade, com destinação indireta do recurso. Tribuna Livre: Sra Cristiane informou que a Gerência



Cristiane Silva



SECIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

de Compensação Ambiental está começando com os trabalhos de identificação dos proprietários de terras dentro das Unidades de Conservação do Estado, para que o empreendedor possa fazer compensação direta com aquisição de terras dentro do Parque, e foi questionado ao Sr. Erlon que verifique quais são as necessidades de recursos para que a Gerência para realização desse trabalho. Sr. Erlon, informou que necessita de veículos a disposição para esse fim e pagamento de diárias aos servidores. Sr. Paulo Humberto, solicitou que para as próximas reuniões sejam disponibilizados a pauta os relatórios com sugestões para que sejam melhores analisados antes das reuniões da câmara. Foi colocado a questão da relatoria dos processos, onde foi sugerido que os processos sejam distribuídos a todos os membros da câmara para serem analisados. Foi sugerido que seja distribuído a todos e caso haja necessidade seja feita redistribuição a outros membros, caso a pessoa esteja impossibilitado diante de justificativa, ficando aprovado por todos para distribuição a todos membros a partir de Agosto. Foi informado que todos os membros são capazes de analisar os processos, uma vez que já consta a sugestão da Gerência de Compensação Ambiental para destinação de recursos. Nada havendo mais a ser tratado a reunião foi finalizada às 09:50min e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Erlon Maikel Gouvêa, e por todos os membros presentes à sessão.

Luciano Henrique de Moura

Paulo Humberto Guimarães Araújo

Erlon Maikel de Gouvea

Brunno Alves de Oliveira Brito

Cristiane Silva e Sousa

José Augusto dos Reis Cruz

The image shows several handwritten signatures in blue ink, each written over a horizontal line. The signatures are: 1. A large, stylized signature at the top, possibly 'Erlon Maikel Gouvea'. 2. A signature that appears to be 'Brunno Alves de Oliveira Brito'. 3. A signature that appears to be 'Cristiane S. Sousa'. 4. A signature at the bottom, possibly 'José Augusto dos Reis Cruz'. There is also a large, illegible scribble at the top right.